

# MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ. 65.711.699/0001-43



### LEI Nº 630/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas vinculadas à Assistencial Social, com recursos transferidos pelos Governos Federal e Estadual, na forma que especifica".

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de setembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 10/2020, de 09 de setembro de 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado ao atendimento de despesas com ações de enfrentamento à COVID-19, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02. Fundo Municipal de Assistência Social Classificação: 08.244.0017.2043 Promoção da Proteção Social Básica

#### Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados

Valor: R\$ 7.900,00

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Finalidade Específica: Vulnerabilidade Temporária / Auxílio Financeiro e Material

## Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 107.100.00

Código de Aplicação: 312. Recursos para combate ao Coronavírus

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.90.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Finalidade Específica: Ações do COVID no SUAS para EPI / Ações Sócioassistenciais /

Material e Servicos

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua abertura serão provenientes do excesso de arrecadação, na forma do







## MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo CNPJ, 65,711,699/0001-43



Lei nº 630/2020, de 09/09/2020

inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, tendo como base nos recursos de Incrementos Financeiros transferidos pelos Governos Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Social, com base nas normas vigente editadas pelos respectivos Entes Federativos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 09 de setembro de 2020.

FABIO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

LIZIANI APARECIDA PIVETTA

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos - Substituto